JUSTIÇA ELEITORAL
177ª ZONA ELEITORAL DE SÃO VICENTE - SP
RUA MARTIM AFONSO, 37 Telefone 1334674902

# CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GABRIELA HARUMI GOMES MIYADAIRA**
Inscrição: **430768140116** Zona: 177 Seção: 274
Município: 71218 - SÃO VICENTE UF: SP
Data de nascimento: 05/01/1998 Domiciliada desde: 04/05/2016
Filiação: - ANA NERI GOMES MIYADAIRA
- JORGE HIROSHI MIYADAIRA

Em 4 de fevereiro de 2020.

LEONARDO AUGUSTO FRANÇA
AUXILIAR DA JUSTIÇA ELEITORAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.